



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2019	EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1193 - ANO: XIV	3Pág(s)
------------------------------------	------------------------------------	---------

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Óleo para motor 20 L VO11915157	1	L	321,31	321,31	VOLVO
1	2	Filtro de óleo VO43919927	1	UN.	184,21	184,21	VOLVO
1	3	Filtro combustível VO43919935	1	UN.	264,85	264,85	VOLVO
1	4	Filtro combustível VO43919943	1	UN.	179,54	179,54	VOLVO
1	5	Filtro VO12764953	2	UN.	274,56	549,12	VOLVO
1	6	Elemento do filtro VO43919976	1	UN.	128,88	128,88	VOLVO
1	7	Filtro primário VO15052786	1	UN.	280,85	280,85	VOLVO
2	1	Serviços Mecânicos para revisão de 500 horas do Rolo Compactador SD 105.	1	UN.	1.410,00	1.410,00	

Ubiratã - Paraná, 07 de Novembro 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NILSON MESSA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4708/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à pagamento de franquia do para-brisa das frota 199 e 211 da Secretaria de Saúde.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Faz-se necessário o processo de dispensa para o pagamento da franquia do para-brisa da frota 199, Fiat Argo sinistro ocorrido no dia 23/10/2019, solicitação de assistência nº 75333 e da frota 211, Renault Master, sinistro ocorrido no dia 29/10/2019.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, caput da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

JW Comercio de peças e acessórios para veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.493.600/0001-90, situada na Rua Olindo Periolo, nº741, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.816-330, Telefone nº (45) 3222-7920.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-370,00 (trezentos e setenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 4068

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular

Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Franquia para-brisa frota 199.	1	un.	120,00	120,00
2	1	Franquia do para-brisa frota 211.	1	gb	250,00	250,00
TOTAL						370,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 07 de Novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 109/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4709/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aluguel de imóvel (aluguel social).

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O aluguel social é destinado a famílias de baixa renda, que não têm imóvel próprio e que estão em situação habitacional de emergência, desde que residam na cidade há pelo menos um ano. A concessão do benefício será por, no máximo, 12 meses e o valor conforme lei municipal.

A situação habitacional de emergência é enquadrada em critérios: famílias que estão morando em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura; em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada; que vivem em locais de risco definidos pela Defesa Civil; que estão em situação de despejo; entre outros.

Para acolher as famílias moradores da Vila Recife local que será construída uma avenida, houve projeto de Urbanização de Vias Públicas da gestão municipal de continuidade da construção de asfalto da Avenida João Medeiros com Avenida Raimundo Soares do Nascimento, na qual as 02 moradias estavam invadindo a "caixa de rua" da Avenida em questão, sendo necessário fazer um remanejamento das mesmas, a prefeitura municipal se comprometeu no aluguel social no período das construções da nova habitação.

Nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se

configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LUIZ CARLOS SESTAKI, inscrita no CPF sob o nº 647.979.709-44, situada na Fazenda São Sebastiao, s/n, na cidade de Campina da Lagoa, Estado Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).

6. VIGÊNCIA:

6 (seis) meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 6167

Categoria: 339036320000

Descrição da Despesa: serviços de assistência social



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1193 - ANO: XIV

4Pág(s)

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 07 de novembro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RONALDO TERUO INAGAKI

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 110/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4710/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aluguel de imóvel (aluguel social)

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O aluguel social é destinado a famílias de baixa renda, que não têm imóvel próprio e que estão em situação habitacional de emergência, desde que residam na cidade há pelo menos um ano. A concessão do benefício será por, no máximo, 12 meses e o valor conforme lei municipal.

A situação habitacional de emergência é enquadrada em critérios: famílias que estão morando em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura; em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada; que vivem em locais de risco definidos pela Defesa Civil; que estão em situação de despejo; entre outros.

Para acolher as famílias moradores da Vila Recife local que será construída uma avenida, houve projeto de Urbanização de Vias Públicas da gestão municipal de continuidade da construção de asfalto da Avenida João Medeiros com Avenida Raimundo Soares do Nascimento, na qual as 02 moradias estavam invadindo a "caixa de rua" da Avenida em questão, sendo necessário fazer um remanejamento das mesmas, a prefeitura municipal se comprometeu no aluguel social no período das construções da nova habitação.

Nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se

configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

URBANO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 795.273.619-15, situada na Estrada S. Antonia, s/n, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).

6. VIGÊNCIA:

6 (seis) meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 6167

Categoria: 339036320000

Descrição da Despesa: serviços de assistência social

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba, Paraná, 07 de novembro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RONALDO TERUO INAGAKI

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 111/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4712/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de peças destinadas à revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito (Conselho Tutelar).

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A contratação se faz necessária para primeira revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito (Conselho Tutelar).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80 com sede no endereço Av. Brasil 1738, São Cristovão - Cascavel - Pr, Estado do Paraná, CEP nº 85.816-290, Telefone nº (42)3026-6000/(42)9832-1177, e-mail odimar@grupofancar.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 3078/ 4010

Categoria: 339030990100/ 339039190400

Descrição da Despesa: materiais diversos para consumo/ serviços gerais de mecânica veicular.

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Alinhamento e balanceamento	1	UN.	90,00	90,00
1	2	Mão de obra para revisão do veículo Forda Ká placas BDC 6F51 do Gabinete do Prefeito (Conselho Tutel	1	UN.	79,00	79,00
2	1	Filtro de combustível	1	UN.	50,00	50,00
2	2	Filtro de Óleo	1	UN.	50,00	50,00
2	3	Óleo do Motor	5	L	36,00	180,00

Ubatuba - Paraná, 08 de Novembro 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VALDEMIR JOSÉ DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4609/2019

PREGÃO Nº 205/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios (diversos), com entrega fracionada, para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo descritas.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de

Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

2.1.1. FISCAL: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. FISCAL SUBSTITUTO: Oniceia Aparecida de Oliveira

3. CONTRATADA

COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.239.572/0001-41, situada na Avenida Colombo, 7560, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87020-001.